



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ACTA N.º 17/2010 -----

----- ACTA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: **20 DE AGOSTO DE 2010** -----

----- PRESENCAS: Presidente: Maria Irene da Conceição Barata Joaquim. -----

----- **Vice-Presidente** – Ricardo Jorge Martins Aires -----

----- **Vereadores:** António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- SECRETARIOU: Helena Manuela da Silva Ribeiro da Cruz, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ACTA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO): -----

----- **PONTO 1 – Informação da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais e Ambiente - Secção de Obras Municipais n.º 106/OM, sobre o assunto: “Construção de Jardim-de-infância” Auto de Medição n.º15 de trabalhos normais - para conhecimento; ---**

----- **PONTO 2 – Informação da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais e Ambiente - Secção de Obras Municipais n.º 107/OM, sobre o assunto: “Recuperação do Lavadouro de Vila de Rei” Auto de Medição n.º5 de trabalhos normais - para conhecimento; -----**

----- PONTO 3 – Informação da Divisão de Desporto, Cultura, Turismo e Educação, Gabinete de Cultura e Turismo n.º 04/2010, sobre o assunto: “Atribuição de Medalha de Bons serviços” – **para deliberação**; -----

----- PONTO 4 – Ofício da Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei, sobre o assunto: “Solicitação de Cedência de Instalações” – **para deliberação**; -----

----- PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Proposta Pavilhão Multifunções” – **para deliberação**; -----

----- PONTO 6 – Informação do Gabinete da Presidência, sobre o assunto: “Análise do relatório da Inspeção Ordinária realizada pela IGAL” – **para conhecimento**; -----

----- PONTO 7 – Proposta do Gabinete da Presidência para consulta de pedido de empréstimo para adquirir um Pavilhão Multifunções na Zona Industrial de Vila de Rei – **para deliberação**; -----

DELIBERAÇÕES TOMADAS

----- PONTO 1 – Informação da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais e Ambiente - Secção de Obras Municipais n.º 106/OM, sobre o assunto: “Construção de Jardim-de-infância” Auto de Medição n.º15 de trabalhos normais - **para conhecimento**; ----

----- Após análise da informação supra mencionada o executivo camarário tomou conhecimento sobre o auto de medição n.º15 de trabalhos normais, no valor de € 29.401,65 (vinte e nove mil quatrocentos e um euros e sessenta e cinco cêntimos), referente à empreitada Construção de Jardim-de-infância. -----

----- PONTO 2 – Informação da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais e Ambiente - Secção de Obras Municipais n.º 107/OM, sobre o assunto: “Recuperação do Lavadouro de Vila de Rei” Auto de Medição n.º5 de trabalhos normais - **para conhecimento**; -----

----- Após análise da informação supra mencionada o executivo camarário tomou



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 17/2010, de 20 de Agosto de 2010)**-----

conhecimento sobre o auto de medição n.º5 de trabalhos normais, no valor de € 24.947,87 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos), referente à empreitada da recuperação do Lavadouro de Vila de Rei. -----

-----**PONTO 3 – Informação da Divisão de Desporto, Cultura, Turismo e Educação, Gabinete de Cultura e Turismo n.º 04/2010, sobre o assunto: “Atribuição de Medalha de Bons serviços” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“Gabinete de Cultura e Turismo**-----

-----**Proposta**-----

-----**Assunto: “ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE BONS SERVIÇOS”**-----

-----À semelhança de anos anteriores, pretende-se homenagear, no próximo dia 19 de Setembro, Dia do Concelho, personalidades ou entidades que de algum modo se evidenciaram no contributo prestado à comunidade Vilarregense.-----

-----Assim, e com base no Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas do Município de Vila de Rei, proponho que neste ano de 2010 seja prestada a seguinte homenagem:-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE BONS SERVIÇOS a:**-----

-----**- FERNANDO ANTÓNIO DA SILVA MOURA**-----

-----Por sempre ter demonstrado cumprimento do dever, disponibilidade, empenho, zelo e competência no desempenho das diversas funções que lhes foram confiadas, durante os 25 anos de serviço efectivo ao município de Vila de Rei, com distinto profissionalismo.-----

-----À consideração do executivo camarário.”-----

-----Após análise da proposta mencionada em epígrafe a Câmara aprovou por

unanimidade a atribuição de Medalha de Bons Serviços a Fernando António da Silva Moura. ----

----- **PONTO 4 – Ofício da Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei, sobre o assunto:**

“Solicitação de Cedência de Instalações” – para deliberação;-----

----- Antes de se iniciar a discussão do presente ponto ausentou-se a Sr. Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, por se encontrar impedida de votar o presente ponto ao abrigo da alínea a) do art.º 44 do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. -----

----- A Câmara aprovou por unanimidade, (dos membros presentes), a cedência de algumas salas da antiga Escola EB 2/3 de Vila de Rei à Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei, durante o período de remodelações do edifício da Creche da referida Instituição -----

----- Retomou aos trabalhos a Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.-----

----- **PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Proposta Pavilhão Multifunções”– para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**-----

----- **“PROPOSTA PAVILHÃO MULTIFUNÇÕES** -----

----- No âmbito da dinamização Cultural e Económica, designadamente em matéria da promoção e inovação do desenvolvimento local, considerou criar em Vila de Rei um espaço Multifunções para actividades em tempos invernosos. Tendo em consideração que o nosso concelho não tem uma zona coberta em que possa fazer várias actividades. -----

----- Tendo conhecimento que existe um espaço à venda na zona industrial de Vila de Rei, lote n.º1, seria uma boa aposta do Município comprar esse lote n.º 1 e torna-lo útil ao nosso concelho, visto tratar-se de um imóvel ao qual urge dar utilização por forma a prevenir a sua degradação e daí aproveitar essas instalações para a criação de um Pavilhão Multifunções



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 17/2010, de 20 de Agosto de 2010)**-----

para o nosso concelho. -----

-----Esta iniciativa tem como objectivo captar novos investimentos em actividades culturais e económicas para o Concelho, além disso tem a benesse de se encontrar junto da Escola Básica Integrada do Centro de Portugal e de um espaço de lazer e bem-estar de Vila de Rei. ---

-----Nestas instalações poder-se-ia desenvolver actividades no Inverno tal como: -----

-----Festivais de Gastronomia;-----

-----Feiras Económicas;-----

-----Eventos solicitados por entidades fora do concelho; -----

-----Entre outras actividades.-----

-----Propõe-se ao Executivo Camarário que aprove a compra deste lote n.º 1 da Zona Industrial de Vila de Rei, para a criação de um Pavilhão Multifunções e à Assembleia Municipal.

-----Ao Executivo Camarário.”-----

-----O Executivo, por unanimidade, deliberou aprovar a aquisição do Lote n.º1 da Zona Industrial para a estruturação de um Pavilhão Multifunções para Vila de Rei, devendo a mesma ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 6 – Informação do Gabinete da Presidência, sobre o assunto: “Análise do relatório da Inspeção Ordinária realizada pela IGAL” – para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento do Relatório da Inspeção Ordinária realizada pela IGAL ao Município de Vila de Rei. -----

-----**PONTO 7 – Proposta do Gabinete da Presidência para consulta de pedido de empréstimo para adquirir um Pavilhão Multifunções na Zona Industrial de Vila de Rei – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **GABINETE DA PRESIDÊNCIA** -----

----- **“PROPOSTA** -----

----- Considerando que se pretende adquirir um Pavilhão Multifunções na Zona Industrial de Vila de Rei no montante de € 600.000,00.-----

----- Considerando que o Município tem, no mínimo, de investir com fundos próprios 10% do valor da aquisição.-----

----- Considerando os escassos recursos da Autarquia. -----

----- Considerando que, nos termos das alíneas a) do nº 6 do artigo 64º e d) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2005, de 11 de Janeiro, “compete à Câmara Municipal (...) apresentar à Assembleia Municipal propostas e pedidos de autorização” para esta “aprovar ou autorizar a contracção de empréstimos bancários”.-----

----- Considerando que, nos termos do nº 7 do artigo 53º do mesmo diploma “os pedidos de autorização (...) serão obrigatoriamente acompanhados de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo de capacidade de endividamento do município”.-----

----- Proponho à Câmara Municipal que seja efectuada a consulta a 5 instituições bancárias que são a Caixa Geral de Depósitos, o Millennium BCP, o Crédito Agrícola, o Montepio Geral e o Banco Espírito Santo para um empréstimo no valor até € 540.000,00 durante 15 anos para a aquisição acima referida.-----

----- À consideração da Exm.ª Câmara, em próxima reunião. -----

----- Após análise da proposta supra transcrita a Câmara aprovou, por unanimidade, a consulta a 5 instituições bancárias para o devido empréstimo.-----

----- **FORA DA ORDEM DO DIA** -----

----- A Câmara aprovou por unanimidade a integração dos seguintes pontos Fora da



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 17/2010, de 20 de Agosto de 2010)**-----

Ordem do Dia. -----

-----**Ponto 1 - Protocolo entre a Escola Prática de Engenharia e a Câmara Municipal de Vila de Rei – para deliberação e ratificação;**-----

----- Antes de se iniciar a discussão do presente ponto ausentou-se a Sr.^a Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, e o Vereador Ricardo Jorge Martins Aires, por se encontrarem impedidos de votar o presente ponto, ao abrigo da alínea a) do art.º 44 do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.-----

-----**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**-----

-----**“PROPOSTA**-----

-----a) Em 19 de Fevereiro de 2008 a Presidente da Câmara Municipal, assinou em representação do município de Vila de Rei, um protocolo com a Escola Prática de Engenharia que tinha por objecto a execução de trabalhos de terraplanagem em terreno situado junto ao tardo do Centro de Dia Família Dias Cardoso, trabalhos esses necessários à construção de habitação social; -----

-----b) O Centro de Dia Família Dias Cardoso é uma instituição de solidariedade social, sem fins lucrativos, com sede no concelho de Vila de Rei, que tem por objecto e principal actividade o apoio social a pessoas idosas sem alojamento, actividade esta que sempre foi reconhecida por esta edilidade como sendo de manifesto e inegável interesse municipal;-----

-----c) À Câmara Municipal compete, nos termos da al. b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio a actividades de interesse municipal, nomeadamente, *“apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”*;-----

-----d) Após exaustiva análise pelos serviços municipais do teor das actas das sessões de câmara onde a celebração do protocolo referido em a) foi objecto de discussão, constatou-se

que não resulta, de forma clara e inequívoca, do seu teor literal a ocorrência de uma aprovação formal do referido protocolo por esta câmara municipal;-----

----- e) Os titulares desta Câmara Municipal tomaram prévio conhecimento do conteúdo, termos e condições do referido protocolo, tendo os mesmos, revelados, de forma unânime e concludente, a sua concordância com a sua celebração e integral execução;-----

----- Propõe-se:-----

----- (i) Aprovar formalmente a celebração do protocolo com a Escola Prática de Engenharia que tinha por objecto a execução de trabalhos de terraplanagem necessários à construção de habitação social;-----

----- (ii) Atribuir eficácia retroactiva à presente deliberação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 128.º, n.º 1, als. a) e b) e n.º 2 al. a) e no artigo 137.º, n.º 4 do Código de Procedimento Administrativo, fazendo retroagir os seus efeitos ao dia 19 do mês de Fevereiro de 2008, ratificando ainda a assinatura do protocolo e todos os demais actos praticados pela Presidente da Câmara Municipal em execução do referido protocolo.” -----

----- Após análise da proposta supra transcrita a Câmara aprovou, por unanimidade, dos membros presentes com direito a voto, aprovar formalmente a celebração do protocolo com a Escola Prática de Engenharia que tinha por objecto a execução de trabalhos de terraplanagem necessários à construção de habitação social;-----

----- Deliberou ainda, atribuir eficácia retroactiva à presente deliberação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 128.º, n.º 1, als. a) e b) e n.º 2 al. a) e no artigo 137.º, n.º 4 do Código de Procedimento Administrativo, fazendo retroagir os seus efeitos ao dia 19 do mês de Fevereiro de 2008.-----

----- Do mesmo modo, aprovaram por unanimidade, dos membros presentes, ratificar a assinatura do protocolo e todos os demais actos praticados pela Senhora Presidente da Câmara Municipal em execução do referido protocolo.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Retomaram os trabalhos a Sr.^a Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, e o Vereador Ricardo Jorge Martins Aires.-----

----- Solicitou intervir o Senhor Vice-Presidente, Ricardo Jorge Martins Aires, para informar que na sequência dos esforços desenvolvidos pela Câmara Municipal, pela Associação de Pais e pela Direcção do agrupamento de Escolas, foi aprovado o 10.º ano em Vila de Rei, aproveitando para agradecer ainda ao PSD de Vila de Rei, que foi a única força política do concelho, o interesse demonstrado pela presente situação. Perante a aprovação referida propôs que ficasse nula e de nenhum efeito a deliberação tomada em reunião do executivo realizada a 6 de Agosto de 2010, que visava a renúncia ao contrato celebrado com o Ministério da Educação relativamente à transferência de competências para o Município em matéria de Educação, proposta que mereceu a concordância, por unanimidade, pelo que ficou decidido declarar nulo e de nenhum efeito o deliberação em causa.

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pela Presidente da Câmara, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que será assinada pela Presidente da Câmara Maria Irene da Conceição Barata Joaquim e por mim, Helena Manuela da Silva Ribeiro da Cruz, Assistente Técnica que a secretariei e processei em computador.-----
